



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 224, 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instalação de QR Codes em murais e painéis artísticos no Município de Itabirito, com o objetivo de divulgar informações históricas, culturais e educativas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de **QR Codes informativos** em todos os murais, painéis artísticos e intervenções urbanas localizados em espaços públicos do Município de Itabirito, com o objetivo de valorizar, preservar e divulgar a história, os personagens, os artistas e os enredos retratados.

Art. 2º O conteúdo acessado por meio dos QR Codes deverá conter:

- I – informações sobre o autor da obra, ano de execução e técnica utilizada;
- II – explicação sobre o enredo, simbologia ou mensagem do mural ou painel;
- III – contexto histórico, cultural ou social da obra ou de seus personagens;
- IV – tradução opcional para o idioma inglês e recursos de acessibilidade (áudio descrição ou legenda).

Art. 3º A instalação dos QR Codes poderá ser feita por iniciativa do Poder Público, de artistas autores das obras ou por entidades e empresas parceiras, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º A responsabilidade pela curadoria do conteúdo digital será da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá estabelecer parcerias com historiadores, educadores, universidades, escolas, coletivos culturais e o trade turístico.

Art. 5º O conteúdo poderá ser hospedado em plataforma própria da Prefeitura ou em ambiente digital vinculado à identidade turística oficial do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirito, 26 de maio de 2025

Fernando Pereira
Antunes:03998092609

Assinado de forma digital por
Fernando Pereira
Antunes:03998092609
Dados: 2025.05.23 10:56:11 -03'00'

FERNANDO PEREIRA ANTUNES
VEREADOR



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a **instalação de QR Codes informativos em murais, painéis artísticos e outras expressões visuais presentes em espaços públicos** do Município de Itabirito, com o objetivo de valorizar a produção cultural local, promover a educação patrimonial e ampliar o acesso à informação de forma interativa e acessível.

Nos últimos anos, Itabirito tem se destacado pelo incentivo à arte urbana e pela valorização de manifestações artísticas que ocupam os muros, fachadas e espaços públicos da cidade. Essas obras, além de embelezarem o ambiente urbano, carregam **histórias, mensagens e identidades** que merecem ser conhecidas e compreendidas pela população e pelos visitantes.

A instalação de **QR Codes** junto a essas obras permite que qualquer pessoa, com um simples aparelho celular, tenha acesso a conteúdos que expliquem:

- quem é o autor da obra,
- qual o significado do painel,
- qual o contexto histórico ou cultural retratado,
- e outras curiosidades que enriquecem a experiência do observador.

Trata-se de uma medida inovadora, de **baixo custo e alto impacto educativo e turístico**, que alia cultura, tecnologia e cidadania. Além disso, os QR Codes poderão conter **áudio descrição para pessoas com deficiência visual, legendas em português e inglês, e até tradução em Libras**, promovendo assim **inclusão e acessibilidade**.

A proposta também estimula a participação de artistas, educadores, estudantes e instituições locais na **produção e curadoria dos conteúdos**, promovendo o sentimento de pertencimento e a valorização da memória coletiva.

Por fim, o projeto **não impõe obrigações financeiras imediatas ao Poder Executivo**, podendo ser viabilizado por meio de parcerias e ações colaborativas.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante na valorização da arte, da cultura e da educação em nossa cidade.

Itabirito, 26 de maio de 2025

Fernando Pereira
Antunes:03998092609

Assinado de forma digital por Fernando
Pereira Antunes:03998092609
Dados: 2025.05.23 10:56:28 -03'00'

FERNANDO PEREIRA ANTUNES

VEREADOR